



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 687, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 18 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **LEONICE SABBADIN**, matrícula nº 2.645, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo em 12 de abril de 2022, tendo entrado em exercício na data de 18 de abril de 2022 e avaliada entre abril de 2022 e abril de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aaprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 29 de maio de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 688, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **DANIELA PIZZOLI MOSSMANN**, matrícula nº 1.151, investida no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em 16 de fevereiro de 2022, e avaliada entre fevereiro de 2022 e fevereiro de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aaprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 29 de maio de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 689, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **MARCIA DA SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2.533, investida no cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais em 08 de fevereiro de 2022, tendo entrado em exercício na data de 14 de fevereiro de 2022 e avaliada entre fevereiro de 2022 e fevereiro de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aaprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 29 de maio de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 691, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispensa do registro do ponto.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 133 da Constituição Federal estabelece que o advogado é indispensável à administração e à justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei;

Considerando que o artigo 7º do Estatuto da Advocacia preceitua ampla liberdade do advogado no exercício de suas atividades, que, não raro, se dão fora do ambiente e do expediente normal de trabalho;

Considerando a Súmula 09 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades de advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

Considerando a Súmula 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que os advogados públicos têm direitos e prerrogativas inseridos no Estatuto da OAB;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de Recurso Extraordinário n. 1.400.161, com trânsito em julgado em 16/03/2023, entendeu que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de advogado público, já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no referido julgamento, deixou claro que *tais prerrogativas se estendem aos integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias Jurídicas do estado, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional;*

Considerando que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois representa o Município judicial e extrajudicialmente, além de emitir pareceres jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos;



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o sistema jurídico conta com mecanismos virtuais de trabalho, com todos os processos tramitando de forma eletrônica,

Dispensa, com efeito retroativo a 15 de maio de 2025, a servidora **IVANIA ANDREA KOLLING**, Procuradora, matrícula nº 1.767, do registro do ponto.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 30 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 692, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, para a servidora a seguir relacionada:

Servidor	Matrícula	Gratificação Especial	Valor (mensal)
Raquel dos Santos de Zorzi	1.336	Controle orçamentário, fiscal e contábil	R\$ 2.060,36

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 693, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **CAMILA WINK SOARES SCHNEIDER BARROS**, médica, matrícula nº 2.212, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **DOUGLAS LONDERO**, técnico em informática, matrícula nº 1.508, promoção para a Classe D do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 695, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **FERNANDA ANDREOLA**, monitor de creche, matrícula nº 548, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 696, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora JANAINA KOLLING LANZARINI, operador de videomonitoramento, matrícula nº 2.691, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2025, tendo sido protelado por 10 (dez) dias de licença saúde, excluídos os primeiros noventa dias de afastamento, conforme artigo 17, inciso II, passando o período para 16 de maio de 2022 a 25 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 697, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **JOEL CANAL**, operário, matrícula nº 575, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 13 de abril de 2020 a 12 de abril de 2025, tendo sido protelado por 29 (vinte e nove) dias de licença saúde, excluídos os primeiros noventa dias de afastamento, conforme artigo 17, inciso II, passando o período para 13 de abril de 2020 a 11 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 698, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **MARCIANA RODRIGUES**, agente de campo, matrícula nº 2.387, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 699, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **NELCI MILANI RODRIGUES DE FREITAS**, secretário de escola, matrícula nº 1.509, promoção para a Classe D do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 700, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, ao servidor **OLY GEDOZ**, motorista, matrícula nº 780, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 701, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **ROSEMARA BELLAVER**, monitor de creche, matrícula nº 783, promoção para a Classe F do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 702, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **TAILA DIANGELI KUNZ**, assistente social, matrícula nº 2.695, promoção para a Classe B do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 703, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MONICA BRAGAGNOL DOSSO**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 917, promoção para a **Classe E** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de maio de 2020 a maio de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso V, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2025**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 704, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **ALCEU LAZZARI**, Professor de Ciências, matrícula nº 557, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 18 de fevereiro de 1998, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JUNHO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 10.993/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 18 de fevereiro de 2018 a 22 de setembro de 2024.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 705, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede prêmio assiduidade.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **EDNEIA PEREIRA**, Auxiliar Geral, matrícula nº 1.410, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 25 de maio de 2012, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2022, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, sendo 01 mês de **02 de junho a 1º de julho de 2025**; 01 mês de **1º de junho a 30 de junho de 2026**; e 01 mês de **1º de junho a 30 de junho de 2027**, conforme o processo administrativo nº 6.961/2024.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de **25 de maio de 2017 a 28 de dezembro de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 706, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Cessa pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, com efeito retroativo a 01 de junho de 2025, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Médico Técnico Responsável, à servidora **MONICA GUZINSKI RODRIGUES HOLZ**, Médico, matrícula 1.716, sendo o dia 31 de maio de 2025 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 707, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial de Médico Técnico Responsável.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, com efeito retroativo a 01 de junho, à servidora **FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES**, Médico, matrícula 1.084, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Médico Técnico Responsável, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 3.253,20 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 708, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **GISELE PERTILE**, Médica, matrícula nº 998, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 23 de março de 2007, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 22 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2022, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JUNHO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 9.496/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 22 de dezembro de 2017 a 26 de julho de 2024.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 709, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **JONES MELERE**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.210, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 16 de setembro de 2013, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 16 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JUNHO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 9.516/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 16 de setembro de 2018 a 20 de abril de 2025.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 710, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **ROBERTA MANFROI LO**, Professora de Matemática, matrícula nº 1.563, nomeada em 22 de setembro de 2017, entrando em exercício em 09 de outubro de 2017, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2022, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JUNHO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 9.061/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 09 de outubro de 2017 a 13 de maio de 2024.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 714, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2025**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula	Adicional	Período aquisitivo
Adriano Vianna	Motorista	2.715	1°	20/06/2022 a 19/06/2025
Aline Guedes Pasin	Agente Administrativo	2.713	1°	13/06/2022 a 12/06/2025
Andre Luiz da Silva	Operário	2.717	1°	20/06/2022 a 19/06/2025
Geison Lazaron	Agente Administrativo	2.712	1°	13/06/2022 a 12/06/2025
Gilmara Bueno Maciel	Auxiliar de Farmácia	1.326	4°	15/06/2022 a 14/06/2025
Isabel Gerhardt	Agente Comunitário de Saúde	1.329	4°	14/06/2022 a 13/06/2025
Liliam Regina Esteves Rodrigues	Agente Fiscal	1.238	4°	06/06/2022 a 05/06/2025
Sabrina Pereira da Silva	Enfermeiro	2.725	1°	1°/07/2022 a 30/06/2025

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Redigido por Keil Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 715, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que a servidora **CAMILA CONY RODRIGUES**, Médica, matrícula nº 2.425, foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, nos períodos de 1º/01/2022 a 10/01/2022, de 21/06/2022 a 07/01/2023, e de 09/01/2023 a 04/02/2023, totalizando 238 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 13/02/2023, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 238 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2025**, à servidora **CAMILA CONY RODRIGUES**, Médica, matrícula nº 2.425, o 1º adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2025, de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Ressalta-se que o período de 09/07/2021 a 31/12/2021, em que a servidora foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, não foi computado, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Redigido por Keil Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 716, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2025**, ao servidor **DANIEL BROCK**, Operador de Máquinas, matrícula nº 2.409, o **1º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 08/06/2022 a 07/06/2025, protelado por motivo de 19 (dezenove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 84-A, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período para 08/06/2022 a 26/06/2025.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de junho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 721, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretaria da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que a servidora **TATIANE MEURER SULIMAN**, Monitora de Creche, matrícula nº 2.511, foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, nos períodos de 1º/02/2022 a 25/04/2022, de 26/04/2022 a 23/12/2022, de 1º/02/2023 a 21/12/2023, e de 1º/02/2024 a 20/12/2024 totalizando 974 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 11/03/2025, e entrou em exercício em 17/03/2025, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 974 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2025**, à servidora **TATIANE MEURER SULIMAN**, Monitora de Creche, matrícula nº 2.511, o 1º adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2025, de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Aaprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de junho de 2025.

Redigido por Keil Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 722, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **IARA LUVISON**, matrícula nº 2.538, investida no cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais em 08 de fevereiro de 2022, tendo entrado em exercício na data de 14 de fevereiro de 2022 e avaliada entre fevereiro de 2022 e fevereiro de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 723, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **PRISCILA PASINI NAZARIO**, matrícula nº 2.536, investida no cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais em 08 de fevereiro de 2022, tendo entrado em exercício na data de 14 de fevereiro de 2022 e avaliada entre fevereiro de 2022 e fevereiro de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTEIRA Nº 724, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Enquadra servidora em adicional de insalubridade.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, com efeito retroativo a 02 de junho de 2025, a servidora **CAROLINA REAL CAPPELLARO**, matrícula nº 3.232, Médica Pediatra, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

32



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 725, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designa membro substituto da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LETICIA CIGNACHI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.904, e membro substituto da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme Portaria nº 193/2025, a atuar na Sindicância Administrativa Investigatória nº 7.974/2025, Portaria Instauradora nº 535/2025 (revogada e substituída pela Portaria nº 576/2025), em substituição da titular **CRISTINE MARTINELLI**, impedida na instrução do feito pelas razões expostas no Ofício Interno nº 975/2025.

Carlos Barbosa, 5 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

33



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 727, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Auxiliar de Farmácia.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, MELISSA OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.145, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2024, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 023, de 30 de outubro de 2024. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 06 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

34



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTEIRA Nº 730, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Torna sem efeito portaria de nomeação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata MELISSA OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 06 de junho de 2025, através da portaria n.º 727/2025,

Considerando a manifestação expressa da candidata em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna sem efeito, a Portaria n.º 727, de 06 de junho de 2025, a qual nomeava MELISSA OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 06 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

35



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 731, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Auxiliar de Farmácia.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, DEBORA SOLIGO FRACASSO, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 3.237, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2024, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 023, de 30 de outubro de 2024. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 06 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

36



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 732, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Médica Ginecologista e Obstetra.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, GREYCE CRISTINA FERREIRA RUSSO, para o cargo de Médica Ginecologista e Obstetra, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.496, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médica Ginecologista e Obstetra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2024, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 023, de 30 de outubro de 2024. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 06 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

37



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTEIRA Nº 733, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Torna sem efeito portaria de nomeação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata DEBORA SOLIGO FRACASSO, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 06 de junho de 2025, através da portaria n.º 731/2025,

Considerando a manifestação expressa da candidata em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna sem efeito, a Portaria n.º 731, de 06 de junho de 2025, a qual nomeava DEBORA SOLIGO FRACASSO, para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 06 de junho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

38



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 052/2025

VIGÊNCIA: 65 (sessenta e cinco) dias, a contar do dia 02 de junho de 2025 até 05 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 32.399,99 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 039/2025.

CONTRATADA: NATALICIO DOTTA 31363091034

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 052 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

39



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 054/2025

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2025 até 30 de setembro de 2025

VALOR: R\$ 17.830,92 (Dezessete mil, oitocentos e trinta reais com noventa e dois centavos).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 045/2025

CONTRATADA: NATALICIO DOTTA 31363091034

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 054 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

40



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 055/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2025 até 29 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 046/2025.

CONTRATADA: MARQUES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 055 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

41



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 056/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2025 até 03 de agosto de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 040/2025.

CONTRATADA: GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 056 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

42



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 057/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2025 até 03 de agosto de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 040/2025.

CONTRATADA: NISSEI VEÍCULOS LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 057 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

43



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 058/2025

VIGÊNCIA: 89 (oitenta e nove) dias, a contar do dia 04 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 046/2025

CONTRATADA: JN ESTRUTURAS LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lzs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lzs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 058 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

44



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 059/2025

VIGÊNCIA: 89 (oitenta e nove) dias, a contar do dia 04 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 046/2025

CONTRATADA: ALEXANDRE LUVIZON

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lzs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lzs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 059 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

45



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 060/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 123/2024 – Ata de Registro de Preço nº 010/2025.

CONTRATADA: OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 060 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

46



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 034/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA**, inscrita no CNPJ n.º 02.923.857/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 034/2024, emitido em 28 de fevereiro de 2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 148/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 04 (quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2025 até 30 de setembro de 2025, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 186/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretaria Municipal de Educação

MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

47



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 121/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.612.231/0001-19, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 121/2024, emitido em 26 de agosto de 2024, originário do Chamamento Público n.º 002/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, na forma da justificativa em anexo (Processo Administrativo n.º 9956/2025), que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“O objeto do presente contrato é a implantação (elaboração de projetos e documentos técnicos, obtenção de licenciamentos/aprovações, efetivação de parcelamento do solo, registros e construções) e comercialização de empreendimento imobiliário de interesse social para atendimento de famílias de baixa renda e no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – FGTS – Faixa Urbano 2, constituído por 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, tipo apartamentos, no valor máximo de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) cada unidade, sendo duas torres, uma com 40 apartamentos, aproximadamente, outra com 32 apartamentos, aproximadamente, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa Urbano 2, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF), a ser implantado em terreno de propriedade do município de Carlos Barbosa/RS, e dotado com todas as obras de infraestruturas urbanísticas e equipamentos comunitários necessários.

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2025.

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST
Secretaria Municipal da Assistência
Social e Habitação

CONSTRUTORA KAFER LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

48



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 001/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por suas Secretárias Municipais, em consonância com as atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 93.088.649/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 001/2024, emitido em 05 de janeiro de 2024, originário do Pregão Eletrônico n.º 099/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2025 até 04 de janeiro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 195/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago em R\$ 82.561,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

49



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 116/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 116/2024, emitido em 23 de agosto de 2024, originário da Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 27.067,57 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 11.103,35 (onze mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos) referentes a mão de obra e R\$ 15.964,22 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referentes a material, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 174/2025 e planilha anexa, que fazem parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretaria Municipal da Saúde

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 088/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 088/2023, emitido em 01 de junho de 2023, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2025 até 31 de maio de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 167/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo preço estipulado entre as partes é de R\$ 105.437,07 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme planilha constante em anexo.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2024.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Fazenda

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretaria Municipal da Saúde

ARIANE BALDASSO
Secretaria Municipal da Educação

JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

FELIPE CENCI SBERSE NERY
Secretário Municipal de Projetos Públicos



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

51



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

VANDERLEI MOLON

Secretário Municipal da Agricultura

ITACIR ROSSI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GENTE SEGURADORA SA

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

52



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS VALORES

FROTA	MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	VALOR
1	Hyundai	Santa Fé GLS 7L 2.7	IQS 8686	Automóvel	R\$ 809,82
14	Fiat	Palio Fire 1.0	IVX 3708	Automóvel	R\$ 688,77
18	Fiat	Palio Fire 1.0	IVX 3693	Automóvel	R\$ 688,77
22	Fiat	Palio Fire 1.0	IVX 3636	Automóvel	R\$ 688,77
29	Fiat	Palio Fire 1.0	IVX 3667	Automóvel	R\$ 688,77
32	Chevrolet	D20 Custom	IHX 3904	Caminhonete	R\$ 923,89
36	Fiat	Doblò HLX 1.8	IQK 2917	Automóvel	R\$ 703,23
37	Chevrolet	Corsa Classic LS	ITD 4493	Automóvel	R\$ 679,42
38	Fiat	Ducato Maxi.Long.2.3T	ITU 2678	Ambulância	R\$ 2.708,62
41	Chevrolet	S10 Advantage D	IQY 4343	Caminhonete	R\$ 824,98
49	Chevrolet	Zafira Comfort	ISZ 6B43	Automóvel	R\$ 699,90
54	Fiat	Strada Working	IWQ 9905	Caminhonete	R\$ 706,06
57	Chevrolet	Spin 1.8l mt Itz	IVO 9D46	Automóvel	R\$ 705,78
72	Ford	Ranger XLS 10A	IPX 0H28	Camionete	R\$ 814,11
73	Ford	Courier L 1.6	IPY 5315	Camionete	R\$ 680,56
74	Mercedes-Benz	Sprinter CDI TCA	IPE6282	Van	R\$ 2.678,18
98	Fiat	Ducato MC Rontan	IQT 4499	Ambulância	R\$ 2.687,97
100	Fiat	Weekkend Trekking	IVZ 4965	Automóvel	R\$ 692,45
101	Toyota	Corolla 2.0/2019	IZH5E36	Automóvel	R\$ 3.802,06
135	Volkswagen	Gol 1.6 TL /2016	IXH1165	Automóvel	R\$ 703,33
136	Volkswagen	Gol 1.6 TL /2016	IXI2471	Automóvel	R\$ 703,33
137	Volkswagen	Gol 1.6 TL /2016	IXI2651	Automóvel	R\$ 703,33
138	Volkswagen	Gol 1.6 TL /2016	IXI2823	Automóvel	R\$ 703,33
139	Volkswagen	Gol 1.6 TL /2016	IXI2914	Automóvel	R\$ 703,33
140	Fiat	Doblô	IXK 5722	Automóvel	R\$ 2.657,53
200	Renault	Sandero Expr 1.6	IWZ 2206	Automóvel	R\$ 697,66
209	Fiat	Siena	DVO0G69	Automóvel	R\$ 675,01
211	Volkswagen	Gol 1.0	IZJ6C81	Automóvel	R\$ 708,37
212	Volkswagen	Gol 1.0	IZJ6C79	Automóvel	R\$ 708,37
213	Fiat	Ducato Maxxi	IZN5A53	Ambulância	R\$ 4.325,96



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

53



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

214	Chevrolet	Montana LS 1.4	IZO0E14	Automóvel	R\$ 714,53
215	Chevrolet	Spin	IZQ5J01	Automóvel	R\$ 1.503,21
216	Chevrolet	Spin 1.8I PREMIER	IZX0C87	Automóvel	R\$ 1.503,21
217	Chevrolet	Spin 1.8I PREMIER	IZX0C86	Automóvel	R\$ 1.503,21
218	Fiat	Ducato Endesimg 16 L	JAA1D93	Automóvel	R\$ 2.309,72
219	Volkswagen	T CROSS HL TSI /2020	JAC7F26	Automóvel	R\$ 3.847,72
220	Volkswagen	GOL 1.6L	JAD7C83	Automóvel	R\$ 713,97
221	Fiat	Toro Endurance 1.8	JAU7I19	Caminhonete	R\$ 1.358,65
222	Fiat	Fiorino Endurance	JAX4E51	Caminhonete	R\$ 2.696,66
223	Volkswagen	T CROSS HL TSI	JAQ1E04	Automóvel	R\$ 3.967,27
224	Chevrolet	Onix Plus LT Turbo MT	JBD1A46	Automóvel	R\$ 1.509,74
225	Chevrolet	Spin 1.8L Premier MT	JBF6G07	Automóvel	R\$ 1.516,26
233	Chevrolet	Onix Plus LT Turbo MT	JB15H31	Automóvel	R\$ 1.517,35
234	Fiat	Cronos Drive 1.3	JBI8J28	Automóvel	R\$ 733,19
235	Fiat	Cronos Drive 1.3	JBI8J41	Automóvel	R\$ 733,19
236	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBK3F34	Caminhonete	R\$ 769,22
237	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBK3F65	Caminhonete	R\$ 769,22
238	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBK4E69	Caminhonete	R\$ 769,22
239	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBK4E65	Caminhonete	R\$ 769,22
241	Toyota	Corolla GLI 1.8	OOC3D49	Automóvel	R\$ 735,04
242	Nissan	Frontier SVA TK 4x4	AZP9E63	Caminhonete	R\$ 1.358,65
243	Fiat	Strada Adventure Flex	EPO3G01	Caminhonete	R\$ 708,24
244	Fiat	Mobi Like	BEI2E33	Automóvel	R\$ 705,78
246	Fiat	Strada Adventure Flex	GAO9J77	Caminhonete	R\$ 702,47
247	Chevrolet	Spin 1.8	JBM4J49	Automóvel	R\$ 1.570,61
248	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBL9G65	Caminhonete	R\$ 762,77
251	Volkswagen	T-Cross Sense TSI	JBQ1B75	Automóvel	R\$ 874,81
252	Honda	Motocicleta CB500X	JBQ3H45	Motocicleta	R\$ 484,34
253	Honda	Motocicleta CB500X	JBQ3H46	Motocicleta	R\$ 484,34
254	Honda	Motocicleta CB500X	JBQ3H47	Motocicleta	R\$ 484,34
255	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBQ3B02	Caminhonete	R\$ 767,36
256	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBQ3B09	Caminhonete	R\$ 767,36
257	Mercedes-Benz	Ambulância Sprinter	JBR7A49	Ambulância	R\$ 5.027,03



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

54



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

258	Mitsubishi	L200 Triton GL 2.4	JBS3F08	Caminhonete	R\$ 2.499,93
260	Ford	Ambulância Transit Cargo	JBR9H64	Ambulância	R\$ 5.108,55
261	Chevrolet	Spin 1.8L Premier	JBS7H10	Automóvel	R\$ 1.548,87
262	Fiat	Cronos Drive 1.3	JBS1I59	Automóvel	R\$ 753,07
263	Mercedes-Benz	Ambulância Sprinter	JBU3B94	Ambulância	R\$ 5.021,60
264	Fiat	Scudo Cargo TD	JBT6B88	Van	R\$ 2.098,85
265	Fiat	Strada Freedom 1.3	JBV4I13	Caminhonete	R\$ 767,38
268	Peugeot	2008 Allure 1.6	JCB5B96	Automóvel	R\$ 580,00
271	Fiat	Strada Freedom cd 13	JCH2I43	Caminhonete	R\$ 980,00
272	Iveco	Daually 55c 16 TCA	JCN0G56	Micro-ônibus	R\$ 2.900,00
273	Nissan	Frontier Attack 4x4	JCZ3H30	Caminhonete	R\$ 2.379,26



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

55



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 089/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 089/2023, emitido em 01 de junho de 2023, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2025 até 31 de maio de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo nº 168/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo preço estipulado entre as partes é de R\$ 71.767,86 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha constante em anexo.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2025.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

VANDERLEI MOLON
Secretário Municipal da Agricultura

JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

**PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS**
Contratada



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

56



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

57



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS VALORES

FROTA	MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	VALOR
4	Dynapac	Trator -Rolo Compressor	DYN1599	Trator	R\$ 298,69
10	Volkswagen	Volks 15190	IVQ 2H36	Caminhão	R\$ 4.173,26
21	Fiatallis	Carregadeira Fiatallis FR 12	IQI 2203	Máquina	R\$ 298,69
25	Case	Motoniveladora 845B-VHP	PAC3899	Máquina	R\$ 328,98
30	Volkswagen	Volks 15190	IVQ 2735	Caminhão	R\$ 4.173,26
33	Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar 120H	IQN 2521	Máquina	R\$ 298,69
34	Mercedes-Benz	MB 608 D	IHX 3948	Caminhão	R\$ 1.943,05
60	Volkswagen	Volks 15190	IVQ 2635	Caminhão	R\$ 4.173,26
61	XCMG	Carregadeira LW-350-K	REC1810	Máquina	R\$ 325,38
65	Mercedes-Benz	MB Atron 2729 K	IVH 7H63	Caminhão	R\$ 3.863,67
70	XCMG	Carregadeira LW-350-K	REC2056	Máquina	R\$ 325,38
80	Ford	Cargo 816-S	IVK 6313	Caminhão	R\$ 3.676,32
82	Valtra	Trator Agrícola Valtra A 950	IRE 1H88	Máquina	R\$ 314,94
83	Volvo	Motoniveladora Volvo G930	IRZ 5288	Máquina	R\$ 318,36
84	Valtra	Trator Agrícola Valtra A 950	IRZ 3E58	Máquina	R\$ 318,36
85	Volkswagen	Volks 17280	ITT 3B32	Caminhão	R\$ 3.566,79
87	Randon	Retroescavadeira RD 406	PAC5493	Máquina	R\$ 325,38
88	Internacional	Internacional	IVA 5010	Caminhão	R\$ 3.610,42
89	Mercedes-Benz	MB Atego 2425	INX 9309	Caminhão	R\$ 3.597,90
90	Case	Motoniveladora 845B-VHP	ITM 8192	Máquina	R\$ 321,84
91	Case	Motoniveladora 845B-VHP	ITM 8211	Máquina	R\$ 321,84
99 **	Volkswagen	Volks 8120 do comboio (Tanque Comb)	IKM 4F84	Caminhão	R\$ 5.638,93
133	XCMG	Motoniveladora XCMG GR 180	IXB3028	Máquina	R\$ 332,64
204	JCB	Mini carregadeira JCB	BOB 0001	Máquina	R\$ 340,17
205	Ford	Ford Cargo2629	IYO 6202	Caminhão	R\$ 5.006,56
207	Ford	Cargo 816S	IYY1416	Caminhão	R\$ 4.090,78
208	Case	Retroescavadeira Case 580N	IJB1A24	Máquina	R\$ 344,03
210	JCB	Mini carregadeira JCB	BOB 0002	Máquina	R\$ 344,03
227	JCB	Retroescavadeira 3CX	JBF0D86	Máquina	R\$ 360,13
228	JCB	Retroescavadeira 3CX	JBF0D96	Máquina	R\$ 360,13
229	JCB	Retroescavadeira 3CX	JBF0D91	Máquina	R\$ 360,13



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

58



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

230	New Holland	Escavadeira Hidráulica E215C EVO	ESC4651	Máquina	R\$ 360,13
231	JCB	Retroescavadeira 3CX	JBG6I35	Máquina	R\$ 360,13
232	Komatsu	Trator de Esteiras	EST5439	Máquina	R\$ 360,13
240	Iveco	Tector 9-190	JBO3F45	Caminhão	R\$ 4.276,14
245	XCMG	Escavadeira Hidráulica XE 150BR	ESC0413	Máquina	R\$ 360,13
249	Scania	Scania R124	ILU5D88	aminhão Trat	R\$ 3.219,82
250	Volkswagen	Volks 17210	AAW2H38	Caminhão	R\$ 2.456,97
259	Iveco	Tector 9-190	JBS6G10	Caminhão	R\$ 4.276,14
266	Valtra	Trator Agrícola A800R	PC01698	Máquina	R\$ 364,35
267	Valtra	Trator Agrícola A800R	PC017039	Máquina	R\$ 364,35
270	USICAMP	Prancha (Semi reboque)	JCA4D92	Prancha	R\$ 520,23
274	XCMG	Pá Carregadeira as	JRP5178	á Carregadeir	R\$ 368,61
275	caterpillar	Escavadeira Hidráulica Cat 313 GR	FKW2002	Escavadeira	R\$ 368,61
2000	Lippel	Triturador de Galhos	JCE9H86	Triturador	R\$ 360,13



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

59



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO SUPRESSIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 001/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.088.649/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 001/2024, emitido em 05 de janeiro de 2024, originário do Pregão Eletrônico nº 099/2023, resolvem celebrar o presente termo supressivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES, conforme a justificativa da Solicitação de Aditivo nº 196/2025, a contar de 05 de junho de 2025, suprimindo o item abaixo:

1.1 Implantação, licenciamento e Hospedagem/Datacenter

ITEM	UN	Descrição dos Módulos e Serviços
01	SERVIÇO	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO
02	MENSAL	LICENCIAMENTO MÓDULO DE ENVIO DE MENSAGENS (CHAT)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Segunda, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 82.561,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2025.

SINARA KIRCH
Secretaria Municipal da Administração

ARIANE BALDASSO
Secretaria Municipal da Educação

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretaria Municipal da Saúde

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

60



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 807

61



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 020/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas; a anulação refere-se **apenas aos atos de adjudicação, homologação e seus atos subsequentes**, com a devida retomada da sessão do Pregão em sua fase anterior, a ser realizada às 09 horas do dia 09 de junho de 2025. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição N°: 807

62



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que retificou o edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de materiais protéticos, **mantendo-se a data do certame, às 09 horas do dia 23 de junho de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal